



## EDITAL N.º 079/2022-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos indígenas para ingresso no 1º Semestre de 2023 no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), exclusivo para candidatas indígenas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGAS será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão ingressar no curso de Mestrado os portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC e no curso de Doutorado os portadores de título de mestre.

1.3. O PPGAS dispõe de quatro linhas de pesquisas:

1.3.1. LINHA 1: **Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas**. Estudos etnográficos e comparados de povos indígenas com ênfase na Amazônia - estudos de organização social e parentesco; cosmopolíticas e xamanismo; reflexividades indígenas; relação sociedade e ambiente; estudos afro-indígenas.

1.3.2. LINHA 2: **Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais**. Pesquisas etnográficas com povos indígenas e povos tradicionais direcionadas à compreensão dos seguintes temas: etnicidade e processos identitários; processos de territorialização e territorialidades diferenciadas; conflitos socioambientais, deslocamento de populações e efeitos sociais de grandes projetos; políticas públicas e o direito à diversidade em Estados nacionais; políticas étnicas e movimentos sociais; relações interétnicas e configurações sociais e políticas.

1.3.3. LINHA 3: **Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos**. Reflete sobre marcadores sociais da diferença - tais como sexualidades, classe, raça/etnicidade, geração, religiosidade e regionalidades - a partir de uma perspectiva de gênero/feminista, considerando representações, saberes e práticas, moralidades, subjetividades, sociabilidades, performatividades e normatividades. Discute parentesco, famílias, corpo, sujeitos e políticas da diferença, políticas públicas, conflito e violências, poder, instituições, justiça, Estado, agenciamentos e movimentos sociais, direitos humanos e diversidades.

1.3.4. LINHA 4: **A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios**. Formas de apropriação e uso do espaço urbano. Interação social e sociabilidade. Culturas populares. Práticas culturais e identitárias em meio urbano. Dimensões de patrimônio material e imaterial. Migrações na Pan-Amazônia. Redes indígenas. Questões de negritude e preconceito racial. Ritos, devoções e religiosidades. Arte e performance.

1.4. Os/as/es docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.5. Informações sobre o PPGAS podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) ou no e-mail da Secretaria do Programa [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br)

1.6. A condução do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGAS.

1.7. O Exame de Seleção será realizado virtualmente e em 2 (duas) etapas classificatórias (Projeto de Pesquisa e Entrevista). O Exame obedecerá ao Calendário de Eventos, conforme estabelecido no Anexo II.

1.8. Os/as/es candidatas/as/es aprovados/as/es mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital ingressarão no Curso respeitado o limite de vagas disponíveis.

1.9. Aluno/a/e finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.

1.10. O/a/e candidato/a/e aprovado poderá efetuar sua matrícula no próximo semestre letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, conforme a Resolução 014/2020-CONSEPE/UFAM.



1.11. A matrícula do/a/e candidato/a/e aprovado/a/e no PPGAS implicará na aceitação do Regimento Interno, das Resoluções e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.12. Aos futuros/as/es egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Antropologia Social.

1.13. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGAS em conformidade com a legislação da época.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o Mestrado e 2 (duas) vagas para o Doutorado.

2.2. Com base na Resolução N.º 010/2016 do CONSEPE/UFAM, de 16 de fevereiro de 2016, o PPGAS/UFAM adota políticas de ações afirmativas dirigida aos/as/es candidatos/as/es autodeclarados/as/es pretos, pardos e indígenas, com nacionalidade brasileira ou residente no Brasil, que no ato da inscrição optarem por participar dessa política. Este edital rege, exclusivamente, a concorrência às vagas para candidatos autodeclarados indígenas. Disponível em: <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>

2.3. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o/a/e candidato/a/e ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.4. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos/as/es candidatos/as/es.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **06/02/2023 a 20/02/2023**.

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos: [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br) com o título: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2021**, iniciando-se às **8:00 horas** (horário de Manaus) do dia **06/02/2022** e encerrando-se às **23:59 horas** (horário de Manaus) do dia **20/02/2023**.

3.3. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico. O PPGAS não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

3.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e, podendo ser excluído do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.5. As inscrições que não atenderem aos critérios deste Edital não serão homologadas.

3.6. Os candidatos deste Edital estão isentos da taxa de inscrição.

3.7. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no site do PPGAS [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br), até o dia **22/02/2023**.

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

### 4.1. MESTRADO

4.1.1. É obrigatório entregar, no ato de inscrição:

a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida (buscar no site do programa: [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br)) e cópia legível de Documento de Identidade com FOTO.

b) **Memorial**, contendo a trajetória intelectual e profissional do/a/e candidato/a/e, autodeclaração de identidade indígena, menção ao povo indígena, comunidade, associação e território ao qual o/a/e candidato/a/e pertence, as razões pelas



quais deseja se candidatar ao Mestrado. O Memorial deve ser redigido em até 3 (três) páginas (excluída a bibliografia e a capa), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5.

c) **Projeto de Pesquisa**, indicando a Linha de Pesquisa do PPGAS que gostaria de se vincular, apresentação clara do problema a ser investigado, como pretende pesquisar; a justificativa da relevância do tema e da potencial contribuição da proposta de pesquisa para a antropologia e os povos indígenas. O Projeto de Pesquisa deve ser redigido em até 5 (cinco) páginas (excluída a bibliografia e a capa), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5.

4.2.2. Podem ser apresentados por candidatos/as/es ao Mestrado e Doutorado, no ato da inscrição, documentos adicionais que o/a/e candidato/a/e considere pertinentes, como cartas da comunidade, de organizações indígenas, produções textuais, audiovisuais, entrevistas. Deve-se ressaltar que nenhum destes documentos é obrigatório.

4.1.3. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para seguir em submissão no endereço eletrônico [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br).

## 4.2. DOUTORADO

4.2.1. É obrigatório entregar, no ato de inscrição:

a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida (buscar no site do programa: [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br)) e cópia legível de Documento de Identidade com FOTO.

b) **Memorial**, contendo a trajetória intelectual e profissional do/a/e candidato/a/e, autodeclaração de identidade indígena, menção ao povo indígena, comunidade, associação e território ao qual o/a/e candidato/a/e pertence, as razões pelas quais deseja se candidatar ao Doutorado. O Memorial deve ser redigido em até 4 (quatro) páginas (excluída a bibliografia e a capa), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5 e deve incluir o link do Currículo Lattes do/a/e candidato/a/e.

c) **Projeto de Pesquisa**, indicando a Linha de Pesquisa do PPGAS que gostaria de se vincular, apresentação clara do problema a ser investigado, o referencial teórico e bibliográfico utilizado em torno do tema escolhido, como pretende pesquisar; a justificativa da relevância do tema e da potencial contribuição da proposta de pesquisa para a antropologia e os povos indígenas. O Projeto de Pesquisa deve ser redigido em até 8 (oito) páginas (excluída a bibliografia e a capa), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5.

4.2.2. Podem ser apresentados por candidatos/as/es ao Mestrado e Doutorado, no ato da inscrição, documentos adicionais que o/a/e candidato/a/e considere pertinentes, como cartas da comunidade, de organizações indígenas, produções textuais, audiovisuais, entrevistas. Deve-se ressaltar que nenhum destes documentos é obrigatório.

4.2.3. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para seguir em submissão no endereço eletrônico [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br).

## 5. DO EXAME DE SELEÇÃO

**5.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:**

5.1.1. **Etapa I – Projeto de Pesquisa.** Esta etapa é de caráter classificatório, com peso 2 (dois) e nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2. **Etapa II – Entrevista baseada no Memorial do/a candidato/a e no Projeto de Pesquisa.** Esta etapa é de caráter classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.2. Etapa I – Projeto de Pesquisa**

5.2.1. A Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa ocorrerá entre os dias **01/03/2023 e 03/03/2023**.

5.2.2. É obrigatória a entrega do Projeto de Pesquisa no ato da inscrição.

5.2.3. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão observados os seguintes critérios: 1) relevância do tema e da potencial contribuição da proposta de pesquisa para a linha de pesquisa escolhida (até 2,5 pontos); 2) Proposta metodológica (até 2,5 pontos); 3) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, clareza e fluência) (até 2,5 pontos); 4) Contribuição do projeto de pesquisa para os povos indígenas (até 2,5 pontos).



5.2.4. O resultado preliminar da Etapa I será publicado no dia **06/03/2023** no site do PPGAS [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br).

### 5.3. Etapa II – Entrevista

5.3.1. A Etapa da Entrevista ocorrerá entre os dias **13/03/2023 e 17/03/2023**.

5.3.2. A entrevista terá duração de até 30 minutos e será realizada em modo remoto, pela plataforma Google Meet, Zoom ou Jitsi, obedecendo aos critérios e orientações das instâncias superiores da UFAM. O endereço da sala virtual será disponibilizado previamente por e-mail ao/a candidato/a.

5.3.3. Na apreciação do desempenho dos/as/es candidatos/as/es nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros: 1) Consistência dos objetivos e da discussão teórico-metodológico do projeto de pesquisa (até 2,5 pontos); 2) Capacidade argumentativa e de expressão (até 2,5 pontos); 3) Originalidade da proposta de pesquisa e sua articulação com a trajetória do/a/e candidato/a/e (até 2,5 pontos); 4) Trajetória do candidato e a importância de sua pesquisa para sua formação, para seu povo de origem e para os povos indígenas (até 2,5 pontos).

5.3.4. Em caso de problemas técnicos por parte do PPGAS/UFAM a entrevista deverá ser reagendada pela Banca Examinadora.

5.3.5. O resultado preliminar da Etapa II será publicado no dia **20/03/2023** no site do PPGAS [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br).

### 5.4. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

5.4.1. **Etapa I – Projeto de Pesquisa.** Esta etapa é de caráter classificatória, com peso 2 (dois) e nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.2. **Etapa II – Entrevista baseada no Memorial do/a candidato/a e no Projeto de Pesquisa.** Esta etapa é de caráter classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### 5.5. Etapa I – Projeto de Pesquisa

5.5.1. A Etapa de Análise do Projeto de Pesquisa ocorrerá entre os dias **01/03/2023 e 03/03/2023**.

5.5.2. É obrigatória a entrega do Projeto de Pesquisa no ato da inscrição.

5.5.3. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão observados os seguintes critérios: 1) relevância do tema e da potencial contribuição da proposta de pesquisa para a linha de pesquisa escolhida; 2) Proposta metodológica; 3) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, clareza e fluência); 4) Contribuição do projeto de pesquisa para os povos indígenas.

5.5.4. O resultado preliminar da Etapa I será publicado no dia **06/03/2023** no site do PPGAS [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br).

### 5.6. Etapa II – Entrevista

5.6.1. A Etapa da Entrevista ocorrerá entre os dias **13/03/2023 e 17/03/2023**

5.6.2. A entrevista terá duração de até 40 minutos e será realizada em modo remoto, pela plataforma Google Meet, Zoom ou Jitsi, obedecendo aos critérios e orientações das instâncias superiores da UFAM. O endereço da sala virtual será disponibilizado previamente por e-mail ao/a candidato/a.

5.6.3. Na apreciação do desempenho dos/as/es candidatos/as/es nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros: 1) Consistência dos objetivos e da discussão teórico-metodológico do projeto de pesquisa; 2) Capacidade argumentativa e de expressão; 3) Originalidade da proposta de pesquisa e sua articulação com a trajetória do/a/e candidato/a/e; 4) Trajetória do candidato e a importância de sua pesquisa para sua formação, para seu povo de origem e para os povos indígenas.

5.6.4. Em caso de problemas técnicos por parte do PPGAS/UFAM a entrevista deverá ser reagendada pela Banca Examinadora.

5.6.5. O resultado preliminar da Etapa II será publicado no dia **20/03/2023** no site do PPGAS [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br).

5.7. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando o/a/e candidato/a/e, que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, automaticamente eliminado deste exame de seleção.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Nota Final (NF) do/a/e candidato/a/e do **Mestrado** será a média ponderada das notas das duas etapas classificatórias, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 \times NP + NE}{3}$$

Legenda:

NM = Nota do Projeto de Pesquisa

NE = Nota da Entrevista

6.2. A Nota Final (NF) do/a/e candidato/a/e do **Doutorado** será a média ponderada das notas das três etapas classificatórias, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 \times NP + NE}{3}$$

Legenda:

NME = Nota do Projeto de Pesquisa

NE = Nota da Entrevista

6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o/a/e candidato/a/e:

- a) Com maior Nota no Projeto de Pesquisa
- b) Com maior Nota na Entrevista;
- c) Mais idade.

6.5. O Resultado Preliminar da Classificação Final será publicado no dia **24/03/2023** no site do PPGAS [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da preliminar homologação das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.

7.2. O recurso deverá ser individual, digitalizado com a indicação precisa do objeto em que o/a/e candidato/a/e se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo/a/e candidato/a/e, com cada folha numerada e a rubricada/assinada.

7.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br)

7.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado no seguinte endereço: [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br)





7.7. Ficam cientificados todos os/as/es candidatos/as/es que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias dos Ensaios requeridos por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da Banca Examinadora, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os/as/es candidatos/as/es aprovados/es deverão efetuar a matrícula no respectivo curso, na Secretaria do PPGAS/UFAM no dia 31/03/2023, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1. Duas Fotos 3x4;

8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

8.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente;

8.1.6. Original e Cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente, para candidatos de doutorado;

8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

8.2. Fica a critério do PPGAS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3. O/a/e candidato/a/e que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8.4. As exigências de documentação também se aplicam ao/a/e candidato/a/e cuja matrícula for efetuada no próximo semestre letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum/a candidato/a/e aprovado/a/e no atual exame de seleção. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas pelas agências de fomento e atendimento a suas exigências, bem como dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGAS.

9.2. A inscrição do/a/e candidato/a/e implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção, contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

9.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 03 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I - LINHAS DE PESQUISAS E DOCENTES DO PROGRAMA

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>PROFESSORES</b>
<b>LINHA 1: Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas</b>	Ana Carla dos Santos Bruno Carlos Machado Dias Júnior Deise Lucy Oliveira Montardo Gilton Mendes dos Santos Glenn Shepard Luiza Dias Flores Thiago Mota Cardoso
<b>LINHA 2: Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais</b>	Alfredo Wagner Berno de Almeida Ana Carla dos Santos Bruno Flávia Melo João Pacheco de Oliveira José Exequiel Basini Rodriguez Maria Helena Ortolan Raimundo Nonato Da Silva Priscila Faulhaber Barbosa Thiago Mota Cardoso
<b>LINHA 3: Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos</b>	Fátima Weiss Flávia Melo Luiza Dias Flores Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Raquel Wiggers
<b>LINHA 4: A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios</b>	Deise Lucy Oliveira Montardo Fátima Weiss Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Sérgio Ivan Gil Braga Sidney Antônio da Silva



## ANEXO II - CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Período de Inscrições</b>	06/02/2023 a 20/02/2023		e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Divulgação da <b>homologação preliminar das inscrições</b>	22/02/2023	17 h	Site do Programa <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por escrito acerca da homologação preliminar das inscrições.	23 e 24/02/2023	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Resultado final da homologação das inscrições	27/02/2023	17h	Site do Programa <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
<b>FASE CLASSIFICATÓRIA</b>			
Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Etapa I)	01 a 03/03/2023		
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	06/03/2023		Site do Programa, <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por escrito acerca do resultado preliminar da Etapa I	07/03 e 08/03/2023		e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da Etapa I	09/03/2023		Site do Programa, <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Entrevista (Etapa II)	13 a 17/03/2023	9h – 17h	Sala Google Meet ou outro aplicativo a ser divulgado
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	20/03/2023	17h	Site do Programa, <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por escrito acerca do resultado preliminar da Etapa II	21 e 22/03/2023	9h – 12h	e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da Etapa II	23/03/2023		Site do Programa, <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da <b>Classificação Final</b>	24/03/2023	17 h	Site do Programa, <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por escrito acerca do resultado preliminar da <b>Classificação Final</b>	27/03 e 28/03/2023	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
<b>Classificação Final</b>	29/03/2023		Site do Programa, <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>